

26.out.2011

GERAL**INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM**
Interpretação pelas autoridades fiscais**DIREITOS AUTORAIS****EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
Alterações no Código Civil afetando os direitos autorais**MARCAS****O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O COMBATE À PIRATARIA**
Diretório Nacional de Titulares de Marcas**ARTIGO****A IMPORTÂNCIA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**
Juliana Kawai Kametani
Advogada**ABREU, MERKL NOVIDADES****AIPPI**
Fórum e Comitê Executivo da AIPPI em Hyderabad, Índia**CTA**
Festival e Encontro Anual de Marcas da China, Chengdu, China**AIPLA**
Curso Prático de Patentes, Alexandria, Estados Unidos da América**EJUR/UNESP**
Simpósio da Empresa Júnior Jurídica, Franca, Brasil**INTA**
133º Encontro Anual, São Francisco, Estados Unidos da América**MAIS EVENTOS**

26.Oct.2011

GENERAL**THE "LEI DO BEM" TAX INCENTIVES**
Interpretation by the tax authorities**COPYRIGHT****INDIVIDUAL LIMITED LIABILITY COMPANY**
Amendments to the Brazilian Civil Code affecting copyrights**TRADEMARKS****THE MINISTRY OF JUSTICE AND THE FIGHT AGAINST PIRACY**
The National Directory of Trademark Owners**ARTICLE****THE IMPORTANCE OF GEOGRAPHICAL INDICATIONS**
Juliana Kawai Kametani
Attorney-at-Law**ABREU, MERKL NEWS****AIPPI**
Forum & ExCo Meeting, Hyderabad, India**CTA**
China Trademark Festival & Annual Meeting, Chengdu, China**AIPLA**
Practical Patent Training, Alexandria, United States of America**EJUR/UNESP**
Junior Law Firm Symposium, Franca, Brazil**INTA**
133rd Annual Meeting, São Francisco, United States of America**MORE EVENTS**

GERAL

INCENTIVOS FISCAIS DA LEI DO BEM

Interpretação pelas autoridades fiscais

A Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005) dispõe sobre incentivos fiscais concedidos a empresas que investem em P&D de inovação tecnológica. O Capítulo III da lei traz o rol desses incentivos que objetivam reduzir a carga tributária das empresas beneficiadas referente ao Imposto sobre Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Para disciplinar os incentivos fiscais da Lei do Bem, em 30.ago.2011, a Receita Federal editou a Instrução Normativa (IN) nº 1.187/2011. Todavia, não obstante a natureza acessória e infralegal da instrução, alguns de seus dispositivos extrapolam a matéria legal, podendo resultar em restrição aos benefícios aferidos pela Lei.

Por exemplo, o Artigo 3 da IN nº 1.187/11 determina que as empresas devem ter um controle analítico dos custos do projeto de P&D, com um registro detalhado e individualizado do tempo despendido por cada pesquisador e pessoal de apoio técnico que trabalhou no projeto. Embora referido procedimento de controle seja usualmente considerado como uma boa prática em gestão de P&D, tê-lo como uma regra obrigatória para todos os casos pode criar mais um ônus burocrático à inovação.

DIREITOS AUTORAIS

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Alterações no Código Civil afetando os direitos autorais

A Lei nº 12.441/11, de 11.jul.2011, que altera o Código Civil Brasileiro no tocante à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), inovou ao trazer o artigo 980-A, §5º. Essa inclusão possibilita à pessoa jurídica, no caso da EIRELI constituída para prestação de serviços, ser devidamente remunerada pela cessão de direitos patrimoniais de autor ou imagem, nome, marca ou voz dos quais o titular da EIRELI seja detentor, desde que vinculados à atividade profissional.

Vale ressaltar que embora o Projeto de Lei tenha conferido essa possibilidade apenas à EIRELI que presta serviços de natureza científica, literária, jornalística, artística, cultural ou desportiva, a redação final da lei prevê remuneração ao prestador de serviços de qualquer natureza.

MARCAS

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E O COMBATE À PIRATARIA

Diretório Nacional de Titulares de Marcas

A Resolução nº 01/2011 do Ministério da Justiça, publicada em 06.mai.2011, criou e regulamentou o Diretório Nacional de Titulares de Marcas, sob gestão da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP).

Por meio de um formulário (disponibilizado no site do CNCP) a ser preenchido pelo titular da marca ou seu licenciado, será criada uma base de dados acessível apenas aos servidores dos órgãos públicos que atuam no combate à pirataria e crimes de propriedade intelectual. Com o controle a ser possibilitado pelo uso dessa base de dados, espera-se reduzir consideravelmente tais delitos, garantir maior eficácia na proteção e combater a sonegação fiscal decorrente.

GENERAL

THE "LEI DO BEM" TAX INCENTIVES

Interpretation by the tax authorities

The "Lei do Bem" (Law no. 11.196/2005) provides for tax incentives granted to companies that invest in R&D of technological innovation. Chapter III of the law brings a list of such incentives which aim at reducing the tax burden on the benefited companies regarding Corporate Income Tax (IRPJ), Social Contribution on Net Income (CSLL) and tax over Industrialized Goods (IPI).

In order to regulate the "Lei do Bem" tax incentives, on 30.Aug.2011, the Federal Revenue Office published the Normative Instruction (IN) no. 1.187/2011. However, notwithstanding the regulatory and accessory nature of the instruction, some of its provisions overstep the legal matter, which may result in restricting the benefits granted by the law.

For instance, Article 3 of the IN no. 1187/2011 determines that companies shall have an analytic control of the costs of the R&D project, with a detailed and individualized record of the time spent and work developed by each researcher and technical assistant involved with the project. While such control procedure is usually deemed as a best practice in R&D management, turning it in a mandatory rule for all cases may create an additional bureaucratic burden on innovation.

COPYRIGHT

INDIVIDUAL LIMITED LIABILITY COMPANY

Amendments to the Brazilian Civil Code affecting copyrights

Law no 12.441/11, of 11.Jul.2011, which amends the Brazilian Civil Code regarding the Individual Limited Liability Company (EIRELI) innovated by adding article 980-A, §5. Said inclusion enables the legal entity, in case of an EIRELI formed for rendering services, to be compensated for the assignment of the proprietary copyrights or right of publicity, name, trademark or voice that belong to the EIRELI owner, provided they are related to his or her professional activity.

It should be noted that although the Bill grants this possibility only to an EIRELI rendering services of a scientific, literary, journalistic, artistic, cultural or sports nature, the law's final text provides that payment be made to service providers of any kind.

TRADEMARKS

THE MINISTRY OF JUSTICE AND THE FIGHT AGAINST PIRACY

The National Directory of Trademark Owners

The Brazilian Ministry of Justice issued on 06.May.2011 Resolution no. 01/2011, which creates and regulates the National Directory of Trademark Owners managed by the Executive Secretary of the National Council of Piracy Combat (CNCP).

Through a form (available on the CNCP website) to be filled out by the trademark owner or his licensee, a database will be created accessible only by employees of governmental offices which actually work on the combat against piracy and intellectual property crimes. With the deployment of such database to help control the violations, a considerable reduction is expected, guaranteeing greater efficacy of the protection and the combat of tax evasion resulting from those crimes.

ARTIGO

A IMPORTÂNCIA DAS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Juliana Kawai Kametani
Advogada

O Brasil é um país privilegiado quanto às suas riquezas naturais e culturais. Diante da vasta diversidade de recursos e tradições regionais, as Indicações Geográficas vão pouco a pouco ganhando espaço no cenário brasileiro, na medida em que refletem não apenas os interesses individuais dos produtores envolvidos, mas também os interesses de toda a sociedade no âmbito internacional.

Reguladas pela Lei de Propriedade Industrial (LPI Lei nº 9279/1996), as Indicações Geográficas consistem em sinais distintivos utilizados para indicar produtos que conquistaram uma boa reputação como provenientes de determinado lugar, sendo comumente consideradas referências de qualidade e credibilidade. São divididas em duas espécies: "indicação de procedência" e "denominação de origem", tendo como diferença básica o fato de que, nesta última, o meio geográfico, pelos fatores naturais ou humanos, interfere necessariamente nas características do produto.

A particularidade é que, concedida uma Indicação Geográfica, apenas os produtores ou prestadores de serviço da localidade a que ela se refere estão legitimados a afixar tal sinal em seu produto/serviço. Assim, fabricantes de outras regiões não podem atribuir a seus artigos aquela origem e os consumidores conseguem facilmente identificar os produtos que são reconhecidos pelos padrões estabelecidos no registro de Indicação Geográfica.

Embora estes conceitos legais sejam desconhecidos da maioria, raros são aqueles que nunca se depararam com algum produto designado por este importante instituto. Os exemplos mais famosos são os espumantes de "Champagne" (França), os vinhos tintos de "Bordeaux" (França), o presunto de "Parma" (Itália), o chá de "Darjeeling" (Índia) e os queijos das regiões de "Roquefort" e "Camembert" (França). Tais exemplos demonstram que, ao contrário da cultura histórica brasileira, os países europeus de modo geral sempre se preocuparam em proteger a reputação de seus produtos tradicionais, mantendo um cuidado constante com as Indicações Geográficas.

É esta a postura que o Brasil precisa começar a adotar. Proteger os produtos quem têm origem em nosso riquíssimo território por meio deste instituto contribui para a preservação de bens culturais imateriais, além de trazer benefícios econômicos pelo maior valor agregado aos produtos e serviços objetos desta proteção. Paralelamente a isso, há uma necessidade de desenvolver uma consciência de valorização do que é fabricado em nosso país, prestigiando os produtos e serviços locais e impulsionando o crescimento do mercado interno.

Desta forma, um sistema eficaz de proteção das Indicações Geográficas, além de resguardar a propriedade imaterial do país, constitui estratégica medida para o desenvolvimento econômico, estimulando investimentos e conferindo maior competitividade aos artigos nacionais no comércio internacional. E este sistema tem muito a contribuir, basta observar o excepcional meio geográfico, a mistura étnica que forma nossa população e, conseqüentemente, a grande variedade de culturas regionais que se espalham pelo extenso território nacional.

O Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) deferiu, recentemente, mais cinco novas Indicações Geográficas para produtos brasileiros. Outros três pedidos nacionais foram depositados em 2011. Esses números demonstram um aumento considerável, em comparação com anos anteriores. É possível afirmarmos que estamos dando um primeiro passo para o reconhecimento das Indicações Geográficas como um instrumento útil e muito valioso para o enriquecimento do patrimônio cultural brasileiro. Mas, como em todo processo de crescimento, temos que sempre ir adiante.

ARTICLE

THE IMPORTANCE OF GEOGRAPHICAL INDICATIONS

Juliana Kawai Kametani
Attorney-at-Law

Brazil is a privileged country as regards natural and cultural assets. Due to the vast diversity in resources and regional traditions, Geographical Indications are gradually gaining space in the Brazilian scenario to the extent that they do not only reflect individual interests of the producers involved, but also the interests of the whole society in an international context.

Regulated by the Industrial Property Law (LPI - Law no. 9279/1996), Geographical Indications consist in distinctive signs used to indicate products that have earned a good reputation for being from a particular source, commonly regarded as synonymous of quality and reliability. They are divided into two species: "indication of source" and "appellation of origin", with the main difference being that, in the latter, the geographical environment, owing to natural or human factors, necessarily interferes in the characteristics of the product.

The peculiarity is that, once a Geographical Indication is granted, only the producers or service providers of the locality to which it refers have the legitimacy to affix such sign in their products/service. Thus, manufacturers of other regions can not designate their products as being of that origin and consumers can easily identify products that are recognized by the standards established in the registration of the Geographical Indication.

Although these legal concepts are unknown to the majority, rare are those who never encountered a product designated by this important institution. The most famous examples are the sparkling wines from "Champagne" (France), the red wines of "Bordeaux" (France), the ham of "Parma" (Italy), tea of "Darjeeling" (India) and cheeses from the regions of "Roquefort" and "Camembert" (France). Said examples demonstrate that, unlike the Brazilian historic culture, European countries in general have always been concerned about protecting the reputation of their traditional products by showing a constant concern with Geographical Indications.

This is the attitude Brazil needs to start adopting. Protecting products which are originated from our rich territory through such institution contributes for the preservation of intangible cultural assets, besides bringing economic benefits through the value added to products and services which are the objects of protection. Furthermore, there is a need to develop an awareness of the value of what is manufactured in our country, honoring the local products and services and boosting the internal market growth.

Therefore, an effective system for the protection of geographical indications, besides safeguarding the intangible property of the country, constitutes a strategic measure for economic development, which encourages investments and also confers more competitiveness to domestic goods in the international trade. In addition, this system has much to contribute, take for instance our unique geography, the ethnic mix that makes up the population and, hence, the wide variety of regional cultures that spread throughout our vast territory.

The Brazilian PTO (INPI/BR) has recently granted five new Geographical Indications for Brazilian products. Three other national applications have been filed in 2011. These figures show a considerable increase, in comparison with previous years. We may conclude that the first step towards the recognition of Geographical Indications as a useful and valuable to the Brazilian cultural heritage has already been taken. But as in all processes of growth, we must always move forward.

AIPPI**Fórum e Comitê Executivo da AIPPI em Hyderabad, Índia**

Entre os dias 13-18.out.2011, ocorreu o Fórum e Comitê Executivo bianual da Associação Internacional para a Proteção da Propriedade Intelectual (AIPPI), em Hyderabad, Índia. Participaram do evento Maria Inez A. de Abreu e Márcio Merkl, membros do Grupo Brasileiro da AIPPI, vencedor das eleições para a realização do evento no Brasil em 2015.

CTA**Festival e Encontro Anual de Marcas da China, Chengdu, China**

Cassiano Golos Teixeira participou do Encontro Anual de Marcas da China, que foi realizado entre os dias 05-08.set.2011, na cidade de Chengdu, concomitantemente ao 4º Festival Internacional de Marcas da China.

AIPLA**Curso Prático de Patentes, Alexandria, Estados Unidos da América**

Cintia Haschich participou do Curso Prático de Processamento de Patentes 2011 da Associação Americana da Lei da Propriedade Intelectual (AIPLA), que ocorreu entre os dias 24-26.ago.2011, na cidade de Alexandria, Virginia EUA.

EJUR/UNESP**Simpósio da Empresa Júnior Jurídica, Franca, Brasil**

Entre os dias 22-25.ago.2011, a Faculdade de Direito da Universidade Estadual Paulista (UNESP) promoveu em Franca, São Paulo, o Simpósio EJUR (Empresa Júnior Jurídica). O evento contou com palestras "O Processo Civil na Propriedade Intelectual" de Maria Inez A. de Abreu, e "Propriedade Intelectual como Estratégia de Negócios" de Márcio Merkl, nos dias 22 e 23, respectivamente.

INTA**133º Encontro Anual, São Francisco, Estados Unidos da América**

O Encontro Anual da International Trademark Association (INTA) deste foi realizado na cidade de São Francisco, EUA, entre os dias 14-18.mai.2011 e contou com a participação de Cassiano Golos Teixeira.

MAIS EVENTOS**A ABREU, MERKL também participou de outros eventos, incluindo:**

Ana Paula Lopes participou do curso "A Lei de Inovação" promovido pela Agência Paranaense de Propriedade Industrial (APPI) entre os dias 31.ago a 02.set.2011, em Curitiba, Paraná.

Maria Inez Abreu participou do XXXI Congresso Internacional de Propriedade Intelectual da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (ABPI), realizado entre os dias 28-30.ago.2011, na cidade do Rio de Janeiro, cujo Jantar de confraternização contou com a ABREU, MERKL como um dos patrocinadores.

Luis Cláudio Vieira, Cintia Haschich e Fabiano Barreto assistiram à palestra "Aspectos Gerais sobre Exames de Patentes", organizada pela ABAPI/ABAPISUL e proferida pelo Chefe-Substituto da Divisão de Biologia Molecular do Departamento de Patentes do INPI, em 29.jul.2011, em Curitiba, Paraná.

Maria Inez A.de Abreu proferiu a palestra "Medidas Cabíveis em Contrafação de Direitos de Propriedade Intelectual" no encontro mensal da ABAPI/ABAPISUL, em Balneário Camboriú, Santa Catarina, no dia 01.jul.2011.

Cassiano Golos Teixeira proferiu aula no Curso Intermediário de Marcas promovido pela ABAPI na Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALLI), no dia 28.mai.2011, Santa Catarina.

Cassiano Golos Teixeira esteve presente no Encontro de Primavera da AIPLA, em São Francisco, Estados Unidos, entre os dias 12-14.mai.2011.

ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS

OAB/PR 1.196
INPI/API 1.629

Este *Infomail* foi preparado com propósito exclusivamente informativo, não constituindo aconselhamento ou parecer jurídico. As informações aqui contidas não estabelecem um relacionamento cliente-advogado e não devem ser seguidas sem a devida orientação profissional. Em caso de dúvidas, contribuições ou sugestões, por favor, contate-nos pelo e-mail: infomail@abreumerkl.com. © 2005-2011. ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS. Todos os Direitos Reservados.

AIPPI**Forum & ExCo Meeting, Hyderabad, India**

Between 13-18.Oct.2011, the biannual Forum & Executive Committee meeting of the International Association for the Protection of Intellectual Property (AIPPI) took place in Hyderabad, India. Maria Inez A. de Abreu and Márcio Merkl attended the event as members of the AIPPI Brazilian Group, who won the election to host the event in Brazil in 2015

CTA**China Trademark Festival & Annual Meeting, Chengdu, China**

Cassiano Golos Teixeira attended the China Trademark Annual Meeting, which took place between 05-08.Sep.2011 in the city of Chengdu, concomitant to the 4th China International Trademark Festival.

AIPLA**Practical Patent Training, Alexandria, United States of America**

Cintia Haschich attended the 2011 Practical Patent Prosecution Training fostered by the American Intellectual Property Law Association (AIPLA), which was held between 24-26.Aug.2011, in Alexandria, Virginia, USA.

EJUR/UNESP**Junior Law Firm Symposium, Franca, Brazil**

Between 22-25.Aug.11, the College of Law of the Universidade Estadual Paulista (UNESP) hosted the EJUR (Junior Law Firm) Symposium in the city of Franca, São Paulo state. The event featured the lectures 'Civil Procedure in Intellectual Property' by Maria Inez A. de Abreu and 'Intellectual Property as a Business Strategy' by Marcio Merkl, on 22 and 23, respectively.

INTA**133rd Annual Meeting, São Francisco, United States of America**

This year's International Trademark Association (INTA) Annual Meeting was held in San Francisco, USA, on 14-18.May.2011, and was attended by Cassiano Golos Teixeira.

MORE EVENTS**ABREU, MERKL also participated in other events, including:**

Ana Paula Lopes attended the training on "The Law of Innovation" fostered by the Paraná Agency of Industrial Property (APPI), held between 31.Aug and 02.Sep.2011, in Curitiba, Paraná.

Maria Inez A. de Abreu attended the 31st International Congress on Intellectual Property fostered by the Brazilian Association of Intellectual Property (ABPI), which took place between 28-30.Aug.2011, in the capital city of Rio de Janeiro, whose Gala Dinner had ABREU, MERKL as one of the sponsors.

Luis Cláudio Vieira, Cintia Haschich and Fabiano Barreto attended the lecture on "General Aspects of Patent Examination" fostered by ABAPI/ABAPISUL and presented by the Substitute Head of the Molecular Biology Division of INPI's Patents Department, on 29.Jul.2011, in Curitiba, Paraná.

Maria Inez A.de Abreu presented on "Measures in Counterfeiting of Intellectual Property Rights" at the ABAPI/ABAPISUL monthly meeting held in the city of Balneário Camboriú, Santa Catarina state, on 01.Jul.2011.

Cassiano Golos Teixeira lectured at the Trademark Intermediate Training Course fostered by ABAPI at the premises of the Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALLI), on 28.May.2011, in the State of Santa Catarina.

Cassiano Golos Teixeira attended the AIPLA Spring Meeting, in San Francisco, USA, on 12-14.May.2011.

Rua Joaquim da Silva Sampaio, 117

Curitiba Paraná Brasil 80.710-630

Tel.: +55 41 3335 0080 Fax: +55 41 3335 0095

mail@abreumerkl.com www.abreumerkl.com

This *Infomail* was prepared strictly with an informational purpose and is not intended to be a legal advice or opinion. The information contained herein does not create any attorney-client relationship and should not be followed without adequate professional advice. In case of any inquires, contributions or suggestions, please contact us through the email infomail@abreumerkl.com. © 2005-2011. ABREU, MERKL E ADVOGADOS ASSOCIADOS. All Rights Reserved.